



Art. 6º A cessão tornar-se-á nula, independente de ato especial, sem direito de cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º dessa Portaria, se houver inobservância de qualquer condição nela expressa, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ANTONIO ROCHA DIAS

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e, de acordo com o Art. 22 da Lei nº 9.636, de 15/05/1998, e Art. 14 e seus parágrafos do Decreto 3.725, de 11/01/2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título ONEROSO e precário, a DIVERSÃO GARANTIDA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.863.511/0001-89, da área de uso comum do povo, situada na Praia do Futuro, Barraca Guarderia, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, para realização do evento "Dub Tropical", que totaliza uma área de 818,00m² de acordo com os elementos informativos constantes do processo 04988.0001784/2013-19.

Art. 2º A área de propriedade da União a ser utilizada fica sob responsabilidade da DIVERSÃO GARANTIDA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA, no período de 16/03 a 19/03 de 2013, durante o qual a Permissão se encarrega pela segurança, limpeza, manutenção, conservação do espaço citado, comprometendo-se a entregá-lo, dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava.

Art. 3º Para fins de cobrança, pela União, foi recolhida a taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ressarcimento da despesa administrativa de publicação no D.O.U., prevista no art.14, parágrafo 6º do Decreto nº 3.725/2001, e de R\$ 207,58 (duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente à retribuição por permissão de uso relativa à área utilizada para instalação dos equipamentos do evento, importância essa recolhida ao Tesouro Nacional, através de DARF, cuja cópia encontra-se anexada ao mencionado processo.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente permissão, se obriga a Permissãoária a afixar, no mínimo, 01 (uma) placa em lugar visível, confeccionada segundo o Manual de placas da SPU, com a seguinte informação: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO".

BRUNO BARBOSA PAPALÉO

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 842, de 17 de outubro de 2011, observada a Portaria SE Nº 09, de 05 de janeiro de 2006, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, ao Centro Educacional Sirius Ltda., CNPJ nº 09.012.395/0002-06, de uma área de 1.500,00m² de uso comum do povo, localizada na praia do Cabo Branco, no final da Avenida Beira Rio, em frente a Empadinha Barnabé, em João Pessoa/PB, para instalação do estruturas para realização do evento intitulado "Jogos da Integração". A presente autorização é válida para os dias 16 e 23 de março de 2013, tudo de conformidade com os elementos constantes do Processo nº 04931.000374/2013-06, após o qual toda a área deverá estar totalmente livre.

Art. 2º A outorga da permissão de uso atribui ao Centro Educacional Sirius Ltda., além de outras obrigações como o zelo e responsabilidade pela área no período mencionado, o pagamento de R\$ 1.694,82 (hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) à União pelo uso do bem público.

Art. 3º Durante o período do evento a que se refere a permissão de uso ora autorizada, fica o permissãoário obrigado a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público, uma (01) placa confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SPU".

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLA ALMEIDA B. DE MIRANDA PEREIRA

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2012

Arquivamento por Decisão Judicial.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR o processo de pedido de registro sindical do sindicato abaixo relacionado, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008 em cumprimento a decisão exarada pela 15ª Vara do Trabalho de Brasília no Processo

nº. 0000314-43.2013.5.10.0015

Processo	46207.003125/2012-18
Entidade	Sindicato dos Motoristas Condutores de Ambulancia do Estado do Espírito Santo
CNPJ	15.353.693/0001-73
Fundamento	NOTA TÉCNICA nº 207/2013/CGRS/SRT/MTE

Em 18 de março de 2013

Arquivamento.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº 206/2013/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR a impugnação 46000.004514/2011-04, com fundamento no inciso IX do artigo 10º da Portaria 186/08, bem como ANULAR a publicação do pedido de registro sindical (PPR) ocorrido em DOU de 07/07/2011, Seção I, nº 129, pág. 65 com fulcro no inciso II do artigo 5º da Portaria 186/08 c/c artigos 26 e 53 ambos da Lei 9.784/99 e, por conseguinte, ARQUIVAR o pedido de registro sindical do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens ou Transp. Autônomo de Cargas de São Jose do Rio Preto e Região, CNPJ n.º 13.040.064/0001-68, processo 46219.005425/2011-11 nos termos do inciso II do artigo 5º da Portaria 186/08.

Pedido de Alteração Estatutária por Decisão Judicial.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008 em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000342-11.2013.5.10.0015

Processo	46215.027505/2011-68
Razão Social	SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSÁ E V RED
Denominação:	SINDPASS - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda.
CNPJ	29.055.993/0001-80
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	*Rio de Janeiro*: Angra dos Reis, Barra do Pirai, Barra Mansa (sede), Engenheiro Paulo de Frontin, Itaitiaia, Mendes, Paraty, Piraf, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Valença, Vassouras e Volta Redonda.
Categoria Econômica	de concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus.

Pedido de Registro Sindical Por Decisão Judicial.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008 em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº. 0001774-81.2012.5.10.0021-VT0021/DF

Processo	46212.015604/2011-27
Entidade	Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal de Curitiba - SIGMUC.
CNPJ	14.096.454/0001-12
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Curitiba/PR.
Categoria Profissional	dos Servidores da Guarda Municipal, ativos e inativos. Excecuam-se da representação os demais servidores públicos municipais.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Homologar o Plano de Cargos e Salários Organizado em Carreira da Clínica de Doenças Renais de Brasília.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe subdelega o art. 1º, da Portaria SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, e

Considerando o disposto na NOTA TÉCNICA nº. 005/2013, de 08/03/2013, anexa ao processo nº. 46206.002911/2013-99, referente ao Plano de Cargos e Salários da Clínica de Doenças Renais de Brasília - CDRB, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Cargos e Salários Organizados em Carreira da Clínica de Doenças Renais de Brasília - CDRB, nos termos da NOTA TÉCNICA nº. 005/2013, anexa ao processo nº. 46.206.002911/2013-99

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MAURÍCIO ALVES DIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista o que consta no Processo nº 46207.001600/2013-01, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada no DOU do dia 30 de maio de 2006, resolve:

Homologar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do quadro de Professores da FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS - FUCAPE -, sediada à Avenida Fernando Ferrari, 1358, Boa Vista, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.374/0001-08, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ALCIMAR DAS CANDEIAS DA SILVA
Substituto

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista o que consta no Processo nº 46207.001601/2013-47, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada no DOU do dia 30 de maio de 2006, resolve:

Homologar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Auxiliares de Administração Escolar da FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA EM CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS - FUCAPE -, sediada à Avenida Fernando Ferrari, 1358, Boa Vista, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.374/0001-08, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ALCIMAR DAS CANDEIAS DA SILVA
Substituto

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE MARÇO DE 2013

SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições legais estabelecidas na Portaria/SE/MT nº 281, de 05 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 06 de outubro de 2010, e

Considerando as conclusões sugeridas no DESPACHO Nº 062/2013 de 13/3/2013, evidenciado pela CGRL, em 14/3/2013, constantes no processo nº 50000.003208/2013-81, e com base no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e no Art. 28 do Decreto 5.450/2005, subsidiado pela Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa WM COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 11.406.200/0001-65, a penalidade de advertência, pela não observância das exigências constantes na descrição detalhada dos materiais referente aos itens 08 e 27 do Pregão Eletrônico nº 041/2012, após a fase de lances, a contar da publicação do DOU, com o respectivo registro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores da Administração Pública Federal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ROBERTO DE LIMA

PORTARIA Nº 54, DE 18 DE MARÇO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições legais estabelecidas na Portaria/SE/MT nº 281, de 05 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 06 de outubro de 2010, e

Considerando as conclusões sugeridas no DESPACHO Nº 060/2013 de 13/3/2013, evidenciado pela CGRL, em 14/3/2013, constantes no Processo nº 50000.003125/2013-92, e com base no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e no Art. 28 do Decreto 5.450/2005, subsidiado pela Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa OFFICE DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 11.094.173/0001-32, a penalidade de advertência, pela não observância das exigências constantes na descrição detalhada do material referente ao item 01 do Pregão Eletrônico nº 038/2012, após a fase de lances, a contar da publicação do D.O.U., com o respectivo registro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores da Administração Pública Federal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ROBERTO DE LIMA